



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

À

Secretaria de Serviços Urbanos

A/C: Srº Secretário Municipal de Serviços Urbanos Raphael do Nascimento

Ref: Pedido de informação sobre atos contratuais

INTRODUÇÃO:

Em 20.10.2020 foi celebrado contrato de concessão 214/2020 tendo por objetivo a prestação de serviços de iluminação pública no município de Vila Velha com duração prevista de 20 (vinte) anos.

Foi veiculada propaganda pela prefeitura de Vila Velha sob a gestão do prefeito Arnaldo Borgo Filho que a revitalização executada no parque de iluminação municipal havia trazido quase 70% de economia no consumo de energia elétrica por parte do município.

Em fevereiro de 2025 e abril de 2025, foi contratada a empresa Selt Engenharia Ltda por dispensa de licitação, tendo por objeto a mesma prestação de serviços do contrato de concessão.

Diante dos fatos solicito as seguintes informações:

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no art. 10 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto Federal nº 7.724/2012, venho respeitosamente à V. Sr., requerer:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

DAS INFORMAÇÕES:

- 1. Quais foram os motivos técnicos e/ou administrativos que levaram a Administração Pública a abrir o processo nº 5.729/2025 e o processo nº 37.676/2025 na modalidade de dispensa de licitação, para a contratação do mesmo objeto de serviços previsto no Contrato de Concessão nº 214/2020?***
- 2. Qual fator técnico e/ou administrativo emergencial justifica a descontinuidade da prestação deste serviço, considerando a significativa diferença de preços?***
 - Contrato de Concessão nº 214/2020: R\$ 501.000,00/mês***
 - Ato de Autorização de Contratação Direta nº 011/2025: R\$ 1.814.137,67/mês***
- 3. Ainda com o objetivo de esclarecer a aplicação dos recursos públicos: qual foi o avanço físico e financeiro obtido pelo fornecedor anterior no contrato? Os serviços e valores já executados não deveriam ser suprimidos em um eventual novo contrato?***
- 4. Outro fato que se destaca na gestão deste contrato é que, em um único empenho, foi provisionado valores superiores as médias pagas nos 12 meses anteriores a PPP. Qual motivo da discrepância?***





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Informo à Administração que oficiarei a PPP que prestava os serviços anteriormente, para que esclareça alguns questionamentos, a fim de lançar luz sobre os motivos da não continuidade da concessão.

POR FIM:

Solicito que tais informações e documentos sejam disponibilizados de imediato ou, em sua impossibilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos em formato digital para o meu endereço eletrônico, conforme art. 11, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 12.527/2011.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 04 de junho de 2025

PASTOR FABIANO OLIVEIRA

Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em **04/06/2025 15:38**

Checksum: **88435144F82CCB0D6E595FFC308DC960F9FC0D5C80F2EDE39B050B0452AFE048**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003500320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.